

REGULAMENTO “ GRANDE ABERTURA FARO”

1- O presente regulamento define as condições gerais da ação comercial “ **GRANDE ABERTURA DE FARO**” **25 de julho** de 2024 promovida pela loja BRICOFARO , sociedade de Distribuição de bricolage, lda, com contribuinte 517760967.

2- A ação comercial destina-se a todos os clientes, que sejam considerados consumidores finais, da loja BRICOMARCHÉ aderente à presente ação e identificada no ponto 1 deste regulamento.

3- No âmbito da presente ação, no dia 25 de julho 2024, os primeiros 30 clientes que entrarem na loja e realizarem compras iguais ou superiores a 500 €, **oferta 250€ em VALE** . Campanha não acumulável com ação 25% em cartão.

4- O vale de desconto será entregue ao cliente no ato da compra, com o qual deverá dirigir-se à caixa central da loja BRICOMARCHÉ em questão para efeitos de validação do vale e aposição do respetivo carimbo.

5- O cliente poderá utilizar o vale de desconto, devidamente carimbado e validado, numa compra efetuada no **período de 3 a 15 de agosto de 2024**, exclusivamente na loja identificada no ponto 1 deste regulamento.

6- O vale de desconto não poderá, ser utilizado na compra de artigos presentes nos folhetos Bricomarché em vigor, bem como em artigos com preço reduzido e artigos devidamente identificados na loja.

7- O vale de desconto apenas poderá ser utilizado uma única vez.

8- Não será atribuído o desconto em vale ou talão no caso de compras pagas através de notas de crédito emitidas anteriormente pela loja.

9- Em caso de devolução dos bens comprados e identificados nos talões e vales de compra (FS) que dão origem ao vale de desconto, o cliente deverá devolver o respetivo vale de desconto ou o respetivo valor será descontado em caso de crédito.

10- O vale de desconto não são acumuláveis com outras campanhas promocionais ou outros talões de desconto em vigor, nem ações como ofertas do iva, notas de crédito, cartão Bricomarché ou com serviços disponíveis na loja.

11- O vale de desconto não podem ser trocados por dinheiro.

12- Desta ação comercial estão excluídos os sócios (ou acionistas), gerentes (ou administradores) e funcionários da sociedade de exploração da loja BRICOMARCHÉ identificada no ponto 1 deste regulamento, bem assim como os seus cônjuges e filhos.

14- A Casa Por ITM declina toda e qualquer responsabilidade decorrente de eventuais alterações, não autorizadas, realizadas ao presente regulamento e/ou pelo incumprimento do mesmo, ainda que parcial, por parte de qualquer entidade explorada pela loja BRICOMARCHÉ identificada no ponto 1 deste regulamento.

Faro, 25 de julho.